



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão dos Orçamentos

2011/2152(ACI)

9.10.2013

PARECER

da Comissão dos Orçamentos

dirigido à Comissão dos Assuntos Constitucionais

sobre o Projeto de Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira
(2011/2152(ACI))

Relator de parecer: Jean-Luc Dehaene, Ivailo Kalfin

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Orçamentos insta a Comissão dos Assuntos Constitucionais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

O Parlamento Europeu,

1. Saúda o acordo político alcançado ao mais alto nível em 27 de junho de 2013, entre o Parlamento, a Presidência irlandesa e a Comissão, sobre o pacote relativo ao Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-2020 (Regulamento QFP e AII); está determinado a fazer pleno uso, no decurso dos próximos processos orçamentais, dos novos instrumentos criados, nomeadamente em termos de flexibilidade;
2. Salaria que as negociações longas e árduas, quer no seio do Conselho, quer a nível interinstitucional, e os seus resultados constituem uma aplicação insatisfatória das novas disposições do TFUE relativas ao QFP, as quais foram aplicadas pela primeira vez, em particular no que respeita ao papel e às prerrogativas do Parlamento;
3. Denuncia o facto de o Conselho ter considerado as conclusões do Conselho Europeu de 8 de fevereiro de 2013 vinculativas para os seus negociadores; salienta que as conclusões do Conselho Europeu comportavam igualmente elementos abrangidos pelo processo legislativo ordinário, como os critérios detalhados de afetação dos recursos, os montantes por programa ou por beneficiário, bem como dotações financeiras flexíveis que permitem adaptar os montantes das dotações do orçamento da UE devolvidas aos Estados-Membros;
4. Lamenta, além disso, que os numerosos contactos e as inúmeras reuniões realizadas nos últimos anos entre a sua delegação e as sucessivas presidências do Conselho não tenham tido qualquer influência no espírito, calendário ou conteúdo das negociações ou na posição do Conselho, nomeadamente no que respeita à necessidade de operar uma distinção entre os aspetos legislativos e os aspetos orçamentais do acordo QFP;
5. Conclui que, em conformidade com o disposto no artigo 312.º, n.º 5, do TFUE, devem ser definidas no futuro outras modalidades de trabalho, a fim de facilitar a adoção do QFP, assegurando que as competências legislativas e orçamentais que o TFUE confere ao Parlamento sejam plenamente respeitadas, que o Conselho proceda igualmente à negociação efetiva de todos os elementos das bases jurídicas ligadas ao QFP e que o Conselho se abstenha de atuar como legislador, em violação do TFUE;
6. Solicita à sua Comissão dos Orçamentos, em cooperação com a sua Comissão dos Assuntos Constitucionais, a extrair as conclusões que se impõem e a apresentar, de forma tempestiva antes da revisão pós-eleitoral em 2016, novas propostas relativas às modalidades dessas negociações, a fim de garantir o carácter democrático e transparente de todo o processo de estabelecimento do orçamento.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	9.10.2013
Resultado da votação final	+: 32 -: 4 0: 2
Deputados presentes no momento da votação final	Richard Ashworth, Francesca Balzani, Zuzana Brzobohatá, Jean Louis Cottigny, Jean-Luc Dehaene, Isabelle Durant, Göran Färm, José Manuel Fernandes, Eider Gardiazábal Rubial, Jens Geier, Ivars Godmanis, Ingeborg Gräßle, Lucas Hartong, Jutta Haug, Monika Hohlmeier, Sidonia Elżbieta Jędrzejewska, Anne E. Jensen, Ivailo Kalfin, Sergej Kozlík, Jan Kozłowski, Alain Lamassoure, Giovanni La Via, George Lyon, Barbara Matera, Vojtěch Mynář, Juan Andrés Naranjo Escobar, Dominique Riquet, Alda Sousa, Derek Vaughan, Angelika Werthmann
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	François Alfonsi, Frédéric Daerden, Ivana Maletić, Paul Rübig, Peter Šťastný, Nils Torvalds
Suplente(s) (nº 2 do art. 187º) presente(s) no momento da votação final	Ildikó Gáll-Pelcz, Oldřich Vlasák